



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP*

Base Legal: artigo 18, §1º, incisos I ao XIII da Lei nº 14.133/2021.

1. Justificativa e necessidade da contratação/locação (art. 18, § 1º, I, Lei 14.133/2021) –

A Jornada pedagógica é um evento importante para a organização e encaminhamentos das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Educação de Belém e nesse contexto proporcionar ações formativas aos professores e demais servidores da Rede. Desta forma, garantir espaço adequado para realização do evento é fundamental para que se possa direcionar as orientações necessárias aos educadores e demais servidores para o pleno desenvolvimento do ano letivo de 2024. Na perspectiva de melhor atender o quadro docente da Rede Municipal de Belém na jornada pedagógica do ano de 2024, o coletivo da Diretoria de educação pensou em um espaço onde comportasse o total desses servidores de maneira confortável, por considerar o evento de grande importância ao contexto da educação em que docentes, coordenadores pedagógicos e gestores buscam, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, criar o alinhamento necessário para o planejamento das ações didático pedagógicas de suas escolas para o ano letivo que irá iniciar, no sentido de agregar todos os servidores municipais de educação.

Dentre os vários objetivos de nosso Plano Plurianual, temos o objetivo **1104** que é assegurar a formação e valorização permanente dos trabalhadores de Educação, e neste contexto, a jornada pedagógica de 2024 abre o calendário letivo trazendo no cerne deste evento, temas identificados ao longo deste ano como necessários ao planejamento docente e fortalecimento da compreensão dos princípios filosóficos freireanos apontados em nossas diretrizes curriculares.

A presente locação é justificável pela necessidade de realizar o evento supracitado, que contribuirá de forma significativa para a promoção da educação de qualidade e socialmente referenciada, a Jornada Pedagógica do Quadro Magistério da Rede Municipal de Educação de Belém para que possamos criar o alinhamento necessário das ações didático-pedagógicas de nossas escolas para o ano letivo de 2024 e, assim, agregar todos os servidores da educação no mesmo espaço.

Ressaltamos que a presente locação será feita na **MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE**, sendo inviável a competição em especial pela sua localização do objeto, suas dimensões necessárias a Administração e em especial pela inexistência de outro imóvel localizado na região capaz de suprir a demanda esperada, sob regime de execução direta, para atender o disposto no Artigo 74, de Lei nº 14.133/2021.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (art. 18, §1º, II, Lei 14.133/2021).

Para que se possa oportunizar qualidade educacional, segurança para nossas famílias e um futuro para nossas crianças, além de respeito e reconhecimento a toda diversidade humana. A Secretaria Municipal de Educação por intermédio da DIED e suas Coordenações necessita da intervenção do poder público capaz de transformar, de fato,



as vidas das pessoas, e com inovação, tecnologia e cuidado mais humano. Diante disso alinhamos a esse credo que a cidade é mais eficiente na mudança dos nossos históricos indicadores de elevada vulnerabilidade social à medida que resgate o protagonismo da gestão pública em seus diversos aspectos: na mobilização do genuíno sentimento de pertencimento territorial, no chamado à participação cidadã, no fornecimento de serviços públicos de melhor qualidade, no estabelecimento de regramento para a vida comum, no fomento a uma nova matriz econômica. Precisamos de uma DIED pronta a integrar esse planejamento para sucesso dos nossos objetivos. Os objetivos foram pautados no volume de ações relacionadas no Planejamento Estratégico 2022-2025 realizado pelas Coordenações DIED e sua quisição é de fundamental quesito ao sucesso dos projetos.

3. Requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, Lei 14.133/2021).

- Locação de espaços para realização da Jornada Pedagógica 2024. O valor final de acordo com o Termo de Referência institui uma aceitação pela MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sendo inviável a competição em especial pela sua localização do objeto, suas dimensões necessárias a Administração e em especial pela inexistência de outros espaços localizado na região capaz de suprir a demanda esperada, sob regime de execução direta, para atender o disposto no Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

4. Estimativas das quantidades para a contratação (art. 18, § 1º, IV, Lei 14.133/2021)

- Locação de 2 dias de auditório - Espaço de 1.846,75m², com 2.000 cadeiras, mesa diretora de até 20 lugares, palco até 21x4, climatização.
- Locação de 2 dias de auditório: Espaço de 332,47m², com 320 lugares, climatização, sonorização, projeção, mesa diretora de até 06 lugares.
- Locação de 2 dias de espaço de 55,73m², Sala climatizada, com banheiro privativo, 01 mesa pranchão, sofás, poltronas, 01 frigobar

5. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V, Lei 14.133/2021).

Será realizado pelo setor competente.

6. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, Lei 14.133/2021)

Será realizado pelo setor competente.

7. Descrição da solução. Escolha e justificativa da solução mais adequada (art. 18, §1º, VII, Lei 14.133/2021).

Em virtude da necessidade de realização da Jornada Pedagógica do Quadro Magistério da Rede Municipal de Educação de Belém para que se possa criar o alinhamento necessário das ações didático-pedagógicas de nossas escolas para o ano letivo de 2024 e, assim, agregar todos os servidores da educação no mesmo espaço. Locação de espaços para realização da Jornada Pedagógica 2024. O valor final de acordo com o Termo de Referência institui uma aceitação pela MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sendo inviável a competição em especial pela sua localização do objeto, suas dimensões necessárias a Administração e em especial pela inexistência de outros espaços localizado na região capaz de suprir a demanda esperada, sob regime de execução direta, para atender o disposto no Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.



8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII, Lei 14.133/2021)

Será elaborado uma minuta de contrato que constará obrigatoriamente o compromisso mensal do **CONTRATANTE E CONTRATADA** obdecendo suas correções legais de acordo com Art. 182 da Lei 14.133/2021.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX, Lei 14.133/2021).

A jornada pedagógica do ano de 2024 se apresenta como estratégia formativa para dialogar com temas significativos para consolidação da implementação das novas diretrizes curriculares da Rede Municipal de Belém, bem como, atualizar o quadro docente da Secretaria Municipal de Belém com informações necessárias à organização do calendário escolar e as ações coletivas da rede como um todo. Ao coletivo de educadoras e educadores da rede serão oportunizadas formações permanentes em que os diálogos se deram com a intencionalidade de instrumentalizar e construir uma cidade em que a educação popular esteja a serviço de sua população. As unidades educativas situadas nos mais diversos territórios, incluindo a região insular do município de Belém e área de remanescentes de quilombos, tendo em vista a garantia dos direitos dos estudantes, realizaram inúmeras atividades, ações e projetos para qualificar o processo de ensino e aprendizagem, e assim oferecer um ensino de qualidade onde as crianças recebam estímulos que contribuam para aumentar o interesse e o envolvimento delas no processo de aprendizagem. Assim, o aprendizado se torna agradável e os estudantes assimilam melhor os conteúdos. Além do fator estudante, também é relevante afirmar que os professores possam contar com um ambiente mais propício para desempenharem o seu trabalho. Assim, eles se sentem mais realizados e motivados a darem o melhor de si, o que possibilita o aprimoramento contínuo do ensino e atingir a qualidade social para todos e cada um dos seus alunos; garantir de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade; desenvolver as diversas habilidades; contribuir para o desenvolvimento integral do sujeito histórico; para ter visão de mundo coesa, coerente e consistente; resolver conflitos individuais, de grupos e coletivos; alicerçada em valores éticos; estimular, promover e oportunizar o processo de construção coletiva, participativa na sociedade para manter e/ou transformá-la de forma consciente, crítica, criativa e responsável.

10. Haverá a necessidade de adoção de providências complementares pela Administração? (art. 18, §1º, X, Lei 14.133/2021).

Todo processo de locação ao qual se refere a adesão contratual, sempre é importante, para cunha de manter a idoneidade pública, a indicação de um fiscal de contrato para que se possa estar verificando todos os momentos da contratação, desde a sua locação até sua entrega de chaves.

11. Existem contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, Lei 14.133/2021).

Não existem.



12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, Lei 14.133/2021).

Por ser tratar de um objeto denominado locação, ao qual será utilizado durante 2 (dois) dias, os impactos ambientais serão de pequena relevância levando em consideração o cuidado e trato de todo lixo produzido no espaço escolar.

13. Declaração da viabilidade ou não da contratação (art. 18, § 1º, XIII, Lei 14.133/2021)

*Os arts. 205 e 206 da Constituição instituem a garantia de educação por isso, é de suma importância a locação do espaço em pauta ao qual após busca ativa no bairro foi detectado que estamos diante de uma proposta singular por ser esse espaço o unico que contempla toda documentação necessária ao fluxo processual, sendo a presente locação uma **MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE**, sendo inviável a competição em especial pela sua localização do objeto, suas dimensões necessárias a Administração e em especial pela inexistência de outro imóvel localizado na região capaz de suprir a demanda esperada, sob regime de execução direta, para atender o disposto no Artigo 182, de Lei nº 14.133/2021. onde a sua locação se justifica numa patamar de **URGÊNCIA**.*

Belém (PA), 08 de janeiro de 2024

Walter da Silva Braga
Coordenador /CFP
Mat.: 1963864-015

Walter da Silva Braga
Coordenador do Centro de Formação de Educadores Paulo Freire